Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 50

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 016-E-2020.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise de autoria do Executivo Municipal, que **dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências**, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa.

EXPEDIENTE
14 MAIO 2020

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade, vem a essa comissão para emissão de parecer sobre a viabilidade e conveniência do referido Projeto.

A presente proposição trata das diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2021, em atendimento ao preceituado pelo art. 165, § 3º da Constituição da República, artigos correlatos da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete e art. 5º da lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

A proposta encontra-se devidamente acompanhada dos anexos (quadros e demonstrativos) determinados em lei e contem Reserva de Contingência no montante, estando portanto em harmonia com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pela análise do Projeto de Lei em foco, podemos vislumbrar que a referida proposta encontra-se acompanhada de justificativa do Executivo às fls. 17/19.

Estão expressas as metas do Governo Municipal para o exercício para 2021 e a necessidade, conveniência e viabilidade no cumprimento das legislações vigentes adequadas à necessidade da população e da administração municipal.

Assim, o projeto em análise se mostra viável, necessário e conveniente, pois dará efetividade à norma constitucional e federal, não havendo portanto, óbice à sua discussão em Plenário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é de parecer FAVORÁVEL que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE MAIO DE 2020.

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-14-Mai-2020-07:24-031478-1/2

Fls. 51

VEREDOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

EXPEDIENTE
14 MAIO 2020

COMUNICADO

Considerando que as Comissões de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico; de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, exararam parecer prévio ao Projeto de Lei nº 016-E-2020, nos termos do disposto no artigo 290 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, fica aberto, nesta data, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Emendas ao mencionado Projeto de Lei, encerrando-se o mesmo no dia 04 de junho de 2020.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -